Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI 195/2015

"AUTORIZA DANÇARINOS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "Prêmio Desterro", que será realizado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no período de 29 a 30 de agosto de 2015, a equipe de dança coreográfica "Tripudium Cia de Dança", conforme listagem a seguir:

I – Antônio Romanhuki – RG: 5.924.726
II- Gabrielle Garrett – RG: 6.442.449
III- Thainá Kucarz – RG: 5.859.076
IV- Maria Fernanda - Mazulão RG: 9.330.629
V- Caroline Bauer -RG: 6.109.691
VI- Gabrieli Lemes – RG: 6.405.108
VII- Fabiola Carlim - RG: 5.924.735
VII- Luan Rodrigues de Andrade – RG: 5.979.116
IX- William Pitrowski -RG: 6.807.030
X- Larissa Marques – RG: 7.523.343
XI- Luana Somokovitz -RG: 6.689.546
XII- Pietra Carvalho -RG: 7.379.617
XIII- Larissa Souza – RG: 6.731.046
XIV- Amanda Moreira – RG: 7.360.756
XV- Gisele Lima – RG: 3.874.976
XVI- Janaina Somokovitz – RG: 5.496.957
XVII- Luiz Tomaschitz - RG: 6.109.990
XVIII- Maria Eduarda Dirschnnabel – RG: 5.254.300

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder transporte aos representantes contidos no artigo 1°, podendo ser por veiculo próprio ou por terceiros, vedada a utilização para outros fins.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – atividade 2.033 – Dot. 3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Prefeitura de Canoinhas
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os dançarinos descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no "Prêmio Desterro", que será realizado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no período de 29 a 30 de agosto de 2015.

Salientamos que a delegação em um todo, estará levando o nome do Município de Canoinhas a nível internacional, tendo em vista ser o maior evento de dança Sul Brasileiro ao nível referendado.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito